

Proc. Administrativo 3.723/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 10/07/2024 às 10:14:03

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM-DGA-SCL-DMS, PMM-SMS, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SMS-DS-SS-CC,
PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Compra Direta 002/2024 - Proc. Administrativo 108/2024 - SAÚDE

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da abertura do Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, encaminhamos o [Proc. Administrativo 3.394/2024 - Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa](#), para aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Há viabilidade para aplicação do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 para esta solicitação de contratação direta? Solicito também a indicação de qual procedimento deverá ser adotado pela Secretaria caso não exista viabilidade para tal processo.

Valor da Aquisição: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

Elemento de Despesa: 30.24 - material para manutenção de bens imóveis

Saldo Disponível (Art. 75, Inciso II): **R\$ 59.906,02.**

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Sthefanye Sprotte	10/07/2024 10:14:16	1Doc STHEFANYE SPROTTE CPF 106.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6583-9E78-C7AF-92CF**

Proc. Administrativo 3.394/2024

De: Rafaela R. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

Data: 24/06/2024 às 08:00:39

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Prezada,

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para **Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa**, na modalidade **Compra Direta**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Rafaela Ribeiro

Assistente de Gabinete

Anexos:

- 1_Documento_de_Formalizacao_de_Demanda_docx.pdf
- 2_Termo_de_Referencia.pdf
- 3_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
- 4_Documento_de_Contratacao_Direta.pdf
- 5_1_2_E_mail_orcamento_Fernando_Lemes_dos_Santos.pdf
- 5_1_3_CNPJ_Fernando_Lemes_dos_Santos.pdf
- 5_1_Orcamento_Fernando_Lemes_dos_Santos.pdf
- 5_2_1_E_mail_orcamento_Durandal.pdf
- 5_2_2_CNPJ_Durandal.pdf
- 5_2_Orcamento_Durandal.pdf
- 5_3_1_E_mail_Solicitacao_de_orcamento_Vidrolin.pdf
- 5_3_2_CNPJ_VIDROLIN.pdf
- 5_3_3_Certidao_Estadual.pdf
- 5_3_4_Certidao_FGTS.pdf
- 5_3_5_Certidao_Municipal_Estadual.pdf
- 5_3_6_Certidao_Trabalhista.pdf
- 5_3_7_Certidao_Uniao.pdf
- 5_3_8_Certidao_Municipal.pdf
- 5_3_Orcamento_Vidrolin.pdf
- 5_MapadePrecos.pdf
- 6_Boletim_de_Ocorrencia_CAPS.pdf
- TR_caps.docx

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaela Ribeiro	24/06/2024 08:12:53	1Doc	RAFAELA RIBEIRO CPF 112.XXX.XXX-09
Plinio Saldanha de Oliveir...	24/06/2024 08:36:05	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C0B6-BB0F-16BB-D5D4**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 030/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde					
Responsável pela Demanda: Adriana Moro CPF: 040.XXX.XXX-25					
E-mail: adm.saudemafra@gmail.com			Telefone: 47 99173-0987		
1.Objeto: Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa.					
2.Justificativa da necessidade da contratação: É de extrema importância a aquisição do objeto para repor a porta de vidro quebrada, boletim de ocorrência em anexo, e manter a segurança do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Und	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para reposição de parte fixa de porta.	Material	Consumo
<i>(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.</i>					
<i>(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.</i>					
4. Grau de prioridade da compra: Alto					
5. Estimativa de valor: R\$ 410,00					
6. Prazo de entrega/execução: 15 dias úteis a partir da assinatura da autorização de fornecimento.					
7. Local de entrega/execução: Rua Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra – SC.					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Geraldine Carla Virmond					
10. Indicação do Fiscal do Contrato: José Adriani da Rosa Garcia					
OBSERVAÇÕES:					

Mafra - SC, 20 de Junho de 2024.

De acordo,

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Und R\$	Valor Total R\$
01	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para reposição de parte fixa de porta.	1	Und	R\$ 410,00	R\$ 410,00
VALOR TOTAL					R\$ 410,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum () Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de reposição de vidro para porta (fixa), com entrega, frete, instalação e mão de obra inclusa, tem como objetivo atender a necessidade de parte de porta de vidro, a qual foi quebrada para ser furtado bens do local, boletim de ocorrência anexo, e garantir o bom funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Isso permitirá o atendimento adequado da população e pacientes durante consultas e tratamento, a preservação de um ambiente de trabalho seguro para os profissionais da saúde e a manutenção da estrutura do bem público.

3.2. Esta aquisição é necessária, pois no Pregão Eletrônico RP nº 017/2024 - Processo Administrativo nº 045/2024 de vidros e espelhos não possui a espessura de 8mm que carecemos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE



4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Exemplos:

1.

6.2. Condições Especiais De Contratação

Exemplos:

1. A empresa deve ter experiência comprovada com a instalação, mão de obra especializada e utilizar materiais conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente, atendendo no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental;

a) A empresa deve ter experiência comprovada com a instalação, mão de obra especializada e utilizar materiais conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente, atendendo no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental;

b) Garantias da contratação;

c) Não permitido a subcontratação;

d) Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's

e) Profissionais devidamente capacitados;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá iniciar em 15 dias úteis a partir da autorização de fornecimento.

7.2. O serviço será prestado no seguinte endereço: Rua Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra – SC.

7.3. O serviço será prestado no seguinte horário: segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

7.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



- 7.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- 7.6. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;
- 7.7. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
- 7.8. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
- 7.9. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
- 7.10. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 7.11. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 7 dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.13. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 5 dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 7.14. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.15. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



- 7.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.19. Os objetos e o local de instalação deverão ser devidamente limpos após a execução do serviço.
- 7.20. Profissional devidamente capacitado na instalação.
- 7.21. Garantia de 12 (doze) meses do produto.
- 7.22. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.23. Responsabilizar-se pelo deslocamento e traslado das suas equipes até o local de prestação de serviços;
- 7.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.9. Fica designado o servidor José Adriani da Rosa Garcia, matrícula nº 254872701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Rafaela Ribeiro, matrícula nº 254879701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.11. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Geraldine Carla Virmond, matrícula nº 1917801, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será até 31/12/2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafaela Ribeiro.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até



30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente contratação correrão à conta da dotação(ões) orçamentária(s) que será(ão) informada(s) nos autos do processo pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047- 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

Elaborado em: 20 / 06 / 2024.

Aprovado em: _____ / 06 / 2024.

Rafaela Ribeiro
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

José Adriani da Rosa Garcia
Fiscal de Contratos

Rafaela Ribeiro
Fiscal de Contratos Substituto

Geraldine Carla Virmond
Gestor de Contratos



Justificativa para Dispensa de Licitação 001/2023 Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.**

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R\$ 410,00**, a qual é justificada pela necessidade de repor a porta de vidro quebrada (parte fixa), essencial para manter a segurança do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), boletim de ocorrência em anexo, o que permite a dispensa.

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no **Documento de Formalização da Demanda nº 030/2024** de 20 de junho de 2024 e no **Termo de Referência nº 029/2024** de 20 de junho de 2024 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido ser uma aquisição via compra direta.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA
CNPJ: 08.904.422/0001-01
ENDEREÇO: Rua Tenente Ary Rauen, nº 82, Alto de Mafra
VALOR TOTAL: R\$ 410,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram coletados diretamente com fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por ser compra direta.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	08.904.422/0001-01	21/06/2024	
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	255429150	21/06/2024	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	0B50.E382.0555.CBBC	06/06/2024	03/12/2024.
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140040575390	07/02/2024	05/08/2024
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	9194/2024	23/06/2024	20/12/2024
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	43996112/2024	21/06/2024	18/12/2024
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024062019411456653157	21/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária que será informada na etapa seguinte.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 20 de junho de 2024.

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

Vidraçaria Vidrolin Ltda, CNPJ-ME Nº 08.904.422/0001-01, sediada na Rua Tenente Ary Rauem,85 -Alto de Mafra, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Mafra, 21 de junho de 2024.

Fabiane Vanderlinde

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Vidraçaria Vidrolin Ltda CNPJ Nº 08.904.422/0001-01 sediada na Rua Tenente Ary Rauem, 82 - Alto de Mafra declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº 5.420/2024.

Mafra, 21 de junho de 2024.

Fabiane Vanderlinde

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

ASSINATURA: _____





compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>

Solicitação de orçamento vidros (reposição)

3 mensagens

compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>
Para: oliveiravidros@hotmail.com

19 de junho de 2024 às 10:06

Bom dia, tudo bem?

Meu nome é Rafaela Ribeiro e trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Gostaria de solicitar o orçamento dos itens que constam na tabela abaixo para que possamos calcular o orçamento por COMPRA DIRETA.

Peço para que se caso vocês não trabalhem com esse tipo de modalidade, apenas me informem para que eu possa descartar a empresa, caso contrário, fico no aguardo da resposta, com assinatura e carimbo na folha.

Fico grata pela atenção até o presente momento.

Rafaela Ribeiro
Setor de Compras da Secretaria de Saúde de Mafra

 **Solicitação de Orçamento.docx**
222K

Oliveira Vidros <oliveiravidros@hotmail.com>
Para: compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 15:47

SEGUE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PRE.jpeg
282K



PREFEI.jpeg
705K

compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>
Para: saude.mfa@gmail.com

20 de junho de 2024 às 07:44



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.660.490/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2019	
NOME EMPRESARIAL FERNANDO LEMES DOS SANTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA VIDROS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO FREDERICO HEYSE	NÚMERO 888	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3642-5530		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/06/2024 às 16:34:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

COMPRA DIRETA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: compras.saudemfa2@gmail.com
TELEFONE: 47 99173-0987
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Rafaela Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Und	01	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para Reposição de parte fixa.	R\$ 500,00	R\$ 500,0
Total (R\$)					R\$ 500,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 15 dias úteis após assinatura da autorização de fornecimento.

Local de entrega : Rua Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra – SC.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Fernando Lemes Dos Santos
CNPJ:	33.660.490/0001-01
ENDEREÇO:	Av.Pref.Frederico Heyse,888,Centro, Mafra
TELEFONE:	47 98448-5218 ou 47 3642-5530

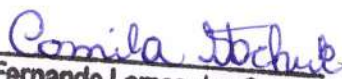
EMAIL:	oliveiravidros@hotmail.com
DATA:	19/06/2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	15 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	197- stone PAGAMENTOS S.A.		
Agencia:	0001	Conta:	863140-0

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO


Fernando Lemes dos Santos
EIRELI
CNPJ 33.660.490/0001-01



compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>

Solicitação de orçamento de vidro (reposição)

1 mensagem

compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>
Para: Vidraçaria Durandal <Vdurandal@yahoo.com.br>

19 de junho de 2024 às 10:09

Bom dia, tudo bem?

Meu nome é Rafaela Ribeiro e trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Gostaria de solicitar o orçamento dos itens que constam na tabela abaixo para que possamos calcular o orçamento por COMPRA DIRETA.

Peço para que se caso vocês não trabalhem com esse tipo de modalidade, apenas me informem para que eu possa descartar a empresa, caso contrário, fico no aguardo da resposta, com assinatura e carimbo na folha.

Fico grata pela atenção até o presente momento.

Rafaela Ribeiro
Setor de Compras da Secretaria de Saúde de Mafra



Solicitação de Orçamento.docx

222K



compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>

ORÇAMENTO

2 mensagens

Vidraçaria Durandal <vdurandal@yahoo.com.br>
Responder a: Vidraçaria Durandal <vdurandal@yahoo.com.br>
Para: "compras.saudemfa2@gmail.com" <compras.saudemfa2@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 13:49

boa tarde
segue em anexo orçamento conforme solicitado

ATT
047 -36267397
9-97861050 - **EDER**
9-96130382 - **ELISETE**

 **ORÇAMENTO VIDRAÇARIA.docx**
237K

compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>
Para: saude.mfa@gmail.com

20 de junho de 2024 às 07:44

Rafaela Ribeiro
Setor de Compras da Secretaria de Saúde de Mafra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ORÇAMENTO VIDRAÇARIA.docx**
237K



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.713.761/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2009
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA DURANDAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDRACARIA DURANDAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL	NÚMERO 1440	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.287-650	BAIRRO/DISTRITO BOEHMERWALD	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO VDURANDAL@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (47) 3626-7397		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2024** às **16:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de Mafra

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC

Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270

Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

COMPRA DIRETA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.491.693/0001-16

E-MAIL: compras.saudemfa2@gmail.com

TELEFONE: 47 99173-0987

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Rafaela Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Und	01	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para Reposição de parte fixa.	R\$ 985,00	R\$ 985,00
				Total (R\$)	985,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 15 dias úteis após assinatura da autorização de fornecimento.

Local de entrega : Rua Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra – SC.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	VIDRAÇARIA DURANDAL LTDA ME
CNPJ:	10.713.761/0001-44
ENDEREÇO:	ANTONIO KAESEMODEL N* 1440 BOEHMERWALD SBS
TELEFONE:	36267397 ELISETE (47) 984142508
EMAIL:	vdurandal@yahoo.com.br
DATA:	19/ 06 / 2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Civia 085		
Agencia:	0112-0	Conta:	38540-9

ELISETE F. FAGUNDES

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

DURANDAL

DURANDAL



compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>

Solicitação de orçamento de vidro (reposição)

3 mensagens

compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>
Para: vendas@vidrolin.com.br

19 de junho de 2024 às 10:10

Bom dia, tudo bem?

Meu nome é Rafaela Ribeiro e trabalho na Secretaria Municipal de Saúde de Mafra.

Gostaria de solicitar o orçamento dos itens que constam na tabela abaixo para que possamos calcular o orçamento por COMPRA DIRETA.

Peço para que se caso vocês não trabalhem com esse tipo de modalidade, apenas me informem para que eu possa descartar a empresa, caso contrário, fico no aguardo da resposta, com assinatura e carimbo na folha.

Fico grata pela atenção até o presente momento.

Rafaela Ribeiro
Setor de Compras da Secretaria de Saúde de Mafra



Solicitação de Orçamento.docx
222K

vendas@vidrolin.com.br <vendas@vidrolin.com.br>
Para: compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>

19 de junho de 2024 às 10:58

Bom dia Rafaela,

Segue em anexo a solicitação de orçamento preenchida!

Att.

Priscilla Maneira
DEPARTAMENTO DE VENDAS

WhatsApp (47) 99613 - 3110
Phone (47) 3642 - 3937
Email VENDAS@VIDROLIN.COM.BR

www.vidrolin.com.br
Rua Tenente Ary Rauhen, nº 82, Mafra - SC

HÁ MAIS DE MEIO SÉCULO
VIDROLIN
VIDRADA EM VOCE!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



20240619120207123.pdf
151K



20240619120130933.pdf
204K


compras saude 2 <compras.saudemfa2@gmail.com>
Para: saude.mfa@gmail.com


20 de junho de 2024 às 07:45

Rafaela Ribeiro
Setor de Compras da Secretaria de Saúde de Mafra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **20240619120207123.pdf**
151K

 **20240619120130933.pdf**
204K



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.904.422/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2007	
NOME EMPRESARIAL VIDRACARIA VIDROLIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE ARY RAUEN	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.300-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II, ALTO DE MAFRA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO aldo@alfacont.com.br	TELEFONE (47) 3642-0952/ (47) 3642-6168		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/06/2024** às **21:28:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA**
CNPJ/CPF: **08.904.422/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140040575390**
Data de emissão: **07/02/2024 11:42:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **05/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.904.422/0001-01
Razão Social: VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA EPP
Endereço: RUA TENENTE ARY RAUEN 82 / ALTO DE MAFRA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024


Certificação Número: 2024062019411456653157

Informação obtida em 21/06/2024 21:14:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 08904422000101		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 20/07/2007	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255429150		NOME EMPRESARIAL VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4743100 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****					
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/01/2011 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 21/05/2021					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO RUA TENENTE ARY RAUEN		NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****		
CEP 89300-052	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II ALTO DE MAFRA		MUNICÍPIO MAFRA		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@ALFACONT.COM.BR			TELEFONE 47 36423937		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/07/2007					

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **21/06/2024 21:38:20** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRACARIA VIDROLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.904.422/0001-01

Certidão nº: 43996112/2024

Expedição: 21/06/2024, às 21:18:17

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA VIDROLIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.904.422/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDRACARIA VIDROLIN LTDA
CNPJ: 08.904.422/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:43 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **0B50.E382.0555.CBBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
9195/2024	23/06/2024	20/12/2024	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA - EPP	08.904.422/0001-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
300802	COM VAREJISTA VIDROS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: TENENTE ARY RAUEN, 82 Bairro: CENTRO II - ALTO DE MAFRA	Complemento: CEP: 89300-014

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

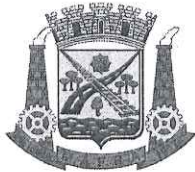
DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.
Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C249195N9936D22

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386
--------------------	---



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

COMPRA DIRETA

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.491.693/0001-16
E-MAIL: compras.saudemfa2@gmail.com
TELEFONE: 47 99173-0987
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Rafaela Ribeiro

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para **Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro**, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Unidade de medida	Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Und	01	Vidro Incolor 08mm Temperado Para Reposição de Peça Fixa <u>Medidas</u> Largura - 490mm Altura - 2030mm	R\$ 410,00	R\$ 410,00
				Total (R\$)	R\$ 410,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 15 dias úteis após assinatura da autorização de fornecimento.

Local de entrega: Rua Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra – SC.

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA.
CNPJ:	08.904.422/0001-01
ENDEREÇO:	RUA TENENTE ARY RAUEN,82, ALTO DE MAFRA
TELEFONE:	(47) 3642-3937
EMAIL:	vendas@vidrolin.com.br
DATA:	19/06/2024
VALIDADE DA PROPOSTA:	3 DIAS UTEIS

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agencia:	0878	Conta:	1348-9

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Priscilla Maneira
08 904 422/0001-01
VIDRAÇARIA VIDROLIN
LTDA. EPP
RUA TENENTE ARY RAUEN, 82
CENTRO - CEP 89200-080
MAFRA - SC



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel: 047- 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO FERNADNO LEMES DOS SANTOS – CNPJ: 33.660.490/0001-01	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO VIDRAÇARIA DURANDAL LTDA ME – CNPJ: 10.713.761/0001-44	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA - CNPJ: 08.904.422/0001-01	VALOR MENOR	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1	Unid	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para Reposição de parte fixa.	R\$ 500,00	R\$ 985,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
Valor Total: R\$ 410,00								
1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos via e-mail, e são de responsabilidade da Servidora Rafaela Ribeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório. 2) Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi o menor de todos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do menor preço.								

Mafra – SC, 20 de junho de 2024.

De acordo,

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANCA PUBLICA
POLICIA MILITAR

3123000000 - 368PM

BOLETIM DE OCORRÊNCIA PMSC
(Comunicação de Ocorrência
Policial)

1. N. DO PROTOCOLO:

9346870

Data/Hora: 17/06/2024 00:25:00

2. FATO CONSTATADO:

1 - Furto Furto(Comunicante)

3. DADOS DO ENVOLVIDO:

Nome: CRISTIANO CESAR ULBRICH

RG: 4480790

CPF: 08500787929

4. RELATO DO ENVOLVIDO:

Relata que recebeu o chamado do disparo de alarmes no CAPS, que ao chegar ao local o vidro da porta da frente estava quebrado e que notou que foi subtraído a TV que fica na recepção, que tentaram contato com o responsável, mais não obtiveram êxito.

5. IMP BOLETIM DE OCORRÊNCIA:

Prezado(a) Cidadão(ã);

Informamos que por 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento desta notificação, o seu Boletim de Ocorrência estará disponível para impressão no portal da Polícia Militar de Santa Catarina na internet, através do endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br, no link Boletins de Ocorrência PMSC.

Para imprimi-lo, será necessário informar o Protocolo de Impressão 1718596852702, e o Código de Validação 9990870092.

Polícia Militar de Santa Catarina
Presentes e Protegendo!

6. ASSINATURA DO ENVOLVIDO:

CRISTIANO CESAR ULBRICH

Proc. Administrativo 1- 3.394/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 24/06/2024 às 15:06:04

Setores (CC):

PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-CC

Prezados, boa tarde.

O termo de referência que deve ser utilizado para aquisição de bem comum é o de compra, já disponibilizado anteriormente.

No documento enviado esta no objeto "regime de dedicação exclusiva de mão de obra", seria somente a aquisição, entrega e instalação do vidro. Ainda, para a habilitação esta sendo solicitada "garantias da contratação", em se tratando das garantias previstas no Art. 96 da Lei Federal 14.133/2021 não é cabível. Tem informações repetidas nos itens 6.2 1 e a dos requisitos de habilitação. Quanto aos EPIS e uniformes solicitados na habilitação e na execução, não é cabível.

Gentileza solicitar assinaturas ao anexar novo documento.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.394/2024

De: Rafaela R. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/06/2024 às 09:41:02

Prezada,

Seguem as correções.

—

Rafaela Ribeiro
Assistente de Gabinete

Anexos:

2_Termo_de_Referencia.pdf

Termo_de_Referencia_caps_certo.docx

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaela Ribeiro	25/06/2024 09:41:34	1Doc	RAFAELA RIBEIRO CPF 112.XXX.XXX-09
Plinio Saldanha de Oliveir...	25/06/2024 09:54:24	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...
Geraldine Carla K. Virmond	25/06/2024 10:21:03	1Doc	GERALDINE CARLA K. VIRMOND CPF 659.XXX.XXX-7...
Adriana Moro	25/06/2024 10:27:20	1Doc	ADRIANA MORO CPF 040.XXX.XXX-25
José Adriano da Rosa Garci...	25/06/2024 15:34:11	1Doc	JOSÉ ADRIANO DA ROSA GARCIA CPF 453.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E93A-FE7C-5D08-EA6F**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para reposição de parte fixa de porta.	1	Und	R\$ 410,00	R\$ 410,00
VALOR GLOBAL					R\$ R\$ 410,00

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de reposição de vidro para porta (fixa), com entrega, frete, instalação e mão de obra inclusa, tem como objetivo atender a necessidade de parte de porta de vidro, a qual foi quebrada para ser furtado bens do local, boletim de ocorrência anexo, e garantir o bom funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Isso permitirá o atendimento adequado da população e pacientes durante consultas e tratamento, a preservação de um ambiente de trabalho seguro para os profissionais da saúde e a manutenção da estrutura do bem público.

3.2. Esta aquisição é necessária, pois no Pregão Eletrônico RP nº 017/2024 - Processo Administrativo nº 045/2024 de vidros e espelhos não possui a espessura de 8mm que carecemos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE



4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

1. A empresa deve ter experiência comprovada com a instalação, mão de obra especializada e utilizar materiais conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente, atendendo no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental;

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não permitido a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rua Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra – SC.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 7 dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



- 7.7.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.9.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.12.** Os objetos e o local de instalação deverão ser devidamente limpos após a execução do serviço.
- 7.13.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.14.** Responsabilizar-se pelo deslocamento e traslado das suas equipes até o local de prestação de serviços;
- 7.15.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.16.** Garantia de 12 (doze) meses do produto.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047- 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado o servidor José Adriani da Rosa Garcia, matrícula nº 254872701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituta a servidora Rafaela Ribeiro, matrícula nº 254879701, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos a servidora Geraldine Carla Virmond, matrícula nº 1917801, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será até 31/12/2024, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047- 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Rafaela Ribeiro.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A(s) despesa(s) decorrente(s) da presente contratação correrão à conta da dotação(ões) orçamentária(s) que será(ão) informada(s) nos autos do processo pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047- 99173-0987 /CEP: 89300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: adm.saudemafra@gmail.com

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 20 / 06 / 2024.

Aprovado em: 25 / 06 / 2024.

Rafaela Ribeiro
Responsável pela emissão do Termo de Referência

Plinio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

José Adriani da Rosa Garcia
Fiscal de Contratos

Rafaela Ribeiro
Fiscal de Contratos Substituto

Geraldine Carla Virmond
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 3.394/2024

De: Rafaela R. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

Data: 25/06/2024 às 09:50:52

Prezada.

—

Rafaela Ribeiro
Assistente de Gabinete

Proc. Administrativo 4- 3.394/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 25/06/2024 às 09:55:44

Setores (CC):

PMM-SMS, PMM-SMS-DS-SS-CC

Prezados, bom dia.

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima relacionados e dar continuidade no processo de **Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa**, na modalidade **Dispensa de Licitação**, gentileza encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 5- 3.394/2024

De: Rafaela R. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 26/06/2024 às 11:49:11

Prezado,

Senhor Secretário,

Vimos através deste solicitar dotação orçamentária para a **Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa**, no valor estimado de R\$ **410,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Respeitosamente,

—

Rafaela Ribeiro
Assistente de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaela Ribeiro	26/06/2024 11:49:37	1Doc	RAFAELA RIBEIRO CPF 112.XXX.XXX-09
Plinio Saldanha de Oliveir...	26/06/2024 12:58:32	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8EF9-5046-A556-80A9**

Proc. Administrativo 6- 3.394/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde - A/C Lucineia A.

Data: 30/06/2024 às 18:59:51

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente.

—

Joacir Ientz

Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 7- 3.394/2024

De: Marcos F. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Plinio O.

Data: 02/07/2024 às 11:54:49

Prezado Secretário, segue informações solicitadas:

- Dotação: 410
- Fonte: 2.700.3120
- Valor: R\$ 410,00
- Bloqueio: 1174620

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

—

Marcos Vinicius Florindo

Agente Administrativo

Departamento de Contabilidade

Proc. Administrativo 8- 3.394/2024

De: Denise R. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 02/07/2024 às 16:14:12

Prezado

Segue memorando para providências e informações necessárias.

—

Denise Deda Reinart

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Plinio Saldanha de Oliveir...	03/07/2024 08:04:43	ICP-Brasil PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6D1-B99E-50C6-C7F7**

Proc. Administrativo 9- 3.394/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 03/07/2024 às 10:33:06

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 3.394/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Marco H.

Data: 03/07/2024 às 16:26:20

Segue para início do processo de contratação direta.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 3.723/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços - A/C Sthefanye S.

Data: 10/07/2024 às 10:37:01

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega sera procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Inobstantea dispensa de análise jurídica, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

—
Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Proc. Administrativo 2- 3.723/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 10/07/2024 às 10:54:09

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 3- 3.723/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 10/07/2024 às 10:55:34

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2024

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_002_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
EMERSON MAAS	10/07/2024 11:05:09	1Doc EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E23-4FFB-3FA4-D255**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

COMPRA DIRETA Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA

CNPJ: 08.904.422/0001-01

OBJETO: Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 030/2024 de 20 de junho de 2024, de onde se extrai "É de extrema importância a aquisição do objeto para repor a porta de vidro quebrada, boletim de ocorrência em anexo, e manter a segurança do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)." e no Termo de Referência nº 029/2024 de 20 de junho de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 3.723/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 10 de Julho de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 4- 3.723/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 10/07/2024 às 11:59:59

Segue extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

PUBLICACAO_PNCP_Compra_Direta_002_2024.pdf

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2024

Última atualização 10/07/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000005/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 410,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 410,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para reposição de parte fixa de porta	1	R\$ 410,00	R\$ 410,00	Detalhar

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Proc. Administrativo 5- 3.723/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 10/07/2024 às 12:04:51

Bom dia,

Prezados,

Venho por meio deste solicitar o empenho referente o Documento de Pré-empenho 534/2024 de despesa 504, Bloqueio 1174620, de valor: R\$ 410,00.

Referente a aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde..

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Documento_de_Pre_empenho534_2024.pdf



Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Rua Doutor Mathias Piecnick - Até 498/499, 37 - Centro I Baixada - 89.300-170 -
CNPJ: 10.491.693/0001-16 Fone: 047-3641-5200 saude.mfa@gmail.com
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital
1871-4230-559

Página
1 / 1

Documento de Pré-empenho

Número: 534/2024
Emissão: 10/07/2024

Espécie: Ordinário

Objeto: Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 504 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento:

Detalhamento:

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.95 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS

Fonte de recurso: 277 - Superávit Financeiro - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)

Compra direta: 2

Credor: 4136 - VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA

CPF/CNPJ: 08.904.422/0001-01

Endereço: Rua Tenente Ary Rauhen, 82 - Centro II, Alto de Mafra

CEP: 89.300-000

Fone: (47) 3642-3937

Cidade: Mafra - SC

E-mail: financeiro@vidrolin.com.br

Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	103400 - Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para reposição de part	410,00000	410,00

Valor deste pré-empenho:

R\$ 410,00

Observação: Proc. Administrativo requisitante 3.394/2024 - CD: 002/2024 - PA: 108/2024 - Bloqueio: 1174620

PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 6- 3.723/2024

De: Lucineia A. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DMS - Divisão de Materiais e Serviços

Data: 10/07/2024 às 13:48:35

Segue nota de empenho nº 3560/2024.

Atenciosamente,

—

Lucineia Martins de Almeida

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Nota_de_Empenho_3560.pdf

**Fundo Municipal de Saúde de Mafra**Rua Doutor Mathias Piecnick - Até 498/499, 37 - Centro I Baixada - 89.300-170 - Mafra/ SC
CNPJ: 10.491.693/0001-16 Fone: 047-3641-5200 <http://www.mafra.sc.gov.br/>

saude.mfa@gmail.com

Usuário: Lucinéia Martins de Almeida

Chave de autenticação: 2097-0415-945

Página

1 / 1

Nota de Empenho**Número: 3560/2024**
Emissão: 10/07/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Compra direta: 2	Modalidade: Número: Pré-Empenho: 534/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ação: 2.95 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU	Despesa: 504 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Função: 10 - Saúde	Elemento: 30 - Material de Consumo
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte recurso: 277 - Superávit Financeiro - Emendas Parlamentares de

Saldos da Despesa**Saldo anterior:** R\$ 410,00**Saldo atual:** R\$ 0,00**Valor deste empenho:** R\$ 410,00**Importa este empenho o valor de:** quatrocentos e dez reais**Favorecido****Credor:** 4136 - VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA**Endereço:** Rua Tenente Ary Rauhen, 82 - Centro II, Alto de Mafra**Cidade:** Mafra - SC**CNPJ:** 08.904.422/0001-01**Fone:** (47) 3642-3937**CEP:** 89.300-000**Objeto Resumido**

Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	103400	Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49	410,00000	410,00
Total dos itens:						R\$ 410,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 410,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 410,00

Ordenador da Despesa

Ordена-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ___/___/____

Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ___/___/____

Recebedor: _____

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____

Tesoureiro

EMITENTE

Proc. Administrativo 7- 3.723/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 10/07/2024 às 14:07:23

Setores (CC):

PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SMS-DS-SS-CC

Boa tarde,

Prezados,

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento referente a aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato327_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Plinio Saldanha de Oliveir...	10/07/2024 14:27:50	ICP-Brasil PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F1B-4F14-FED8-2EAC**



Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Rua Doutor Mathias Piecnick - Até 498/499 , 37 - Centro I Baixada - 89.300-170 -
CNPJ: 10.491.693/0001-16 Fone: 047-3641-5200 saude.mfa@gmail.com
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte

Chave de Autenticação Digital
2005-3700-509

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 327/2024

Emissão: 10/07/2024

Objeto: Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Complemento: Proc. Administrativo requisitante 3.394/2024 - CD: 002/2024 - PA: 108/2024 - Bloqueio: 1174620 - Pre-empenho: 534/2024 - Empenho: 3560/2024

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesa: 504 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Elemento:

Função: 10 - Saúde

Detalhamento:

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Fonte de recurso: 277 - Superávit Financeiro - Emendas Parlamentares

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.95 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS

Pré-empenho: 534/2024

Empenho: 3560/2024

Compra direta: 2

Fornecedor: 4136 - VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA

CPF/CNPJ: 08.904.422/0001-01

Nome Fantasia:

CEP: 89.300-000

Endereço: Rua Tenente Ary Rauhen, 82 - Centro II, Alto de Mafra

Cidade: Mafra - SC

E-mail: financeiro@vidrolin.com.br

Fone: (47) 3642-3937

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da assinatura da autorização de fornecimento.

Local de entrega: Rua Dr. José Boiteux, 1138 - Vila Ivete, Mafra - SC

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	103400 - Vidro Incolor 08mm Temperado, tamanho 2.03m X 0,49m para reposição de parte fixa de porta	410,00000	410,00
Valor desta autorização:					R\$ 410,00

1) Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 10.491.693/0001-16.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 11/07/2024 16:09) 3.723/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-DMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/07/2024 às 16:09:52

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM):

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

PUBLICACAO_DOM_Compra_Direta_002_2024.pdf

Mafra

PREFEITURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 COMPRA DIRETA Nº 001/2024

Publicação Nº 6180836

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024

COMPRA DIRETA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA

CONTRATADA: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS

CNPJ: 05.545.381/0001-08

OBJETO: Aquisição de pHmetro de Bolso à Prova D'água, na modalidade Compra Direta, através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos

apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 023/2024 de 29 de maio de 2024 e no Termo de Referência de 29 de maio de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 3.716/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 10 de Julho de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 COMPRA DIRETA Nº 002/2024

Publicação Nº 6180840

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

COMPRA DIRETA Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIDRAÇARIA VIDROLIN LTDA

CNPJ: 08.904.422/0001-01

OBJETO: Aquisição, entrega com frete incluso e instalação de vidro temperado para reposição em porta de vidro fixa, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 030/2024 de 20 de junho de 2024, de onde se extrai "É de extrema importância a aquisição do objeto para repor a porta de vidro quebrada, boletim de ocorrência em anexo, e manter a segurança do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)." e no Termo de Referência nº 029/2024 de 20 de junho de 2024 anexos a esta contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do Despacho expedido pela Procuradoria-Geral do Município no Proc. Administrativo 3.723/2024, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra /SC, 10 de Julho de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024 COMPRA DIRETA Nº 002/2024

Publicação Nº 6180845

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

COMPRA DIRETA Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA

CNPJ: 74.072.513/0017-01

OBJETO: Aquisição de sofá para uso das crianças acolhidas no Abrigo Institucional, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 021/2024 de 20 de Junho de 2024, de onde se extrai "A presente contratação se torna necessária para o conforto e

